ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA 1.857/2021

Quinta, 22 de outubro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1440 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
LEI 2
LEI ORDINÁRIA Nº 2.152, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 6.488, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. 2
PORTARIA Nº 6.489, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. 2
PORTARIA Nº 6.490, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. 3
PORTARIA Nº 6.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. 3
PORTARIA Nº 6.492, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 4
PORTARIA Nº 6.493, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 5
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 5
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – CPL 5
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI 6
EDITAL 6
CREDENCIAMENTO CULTURAL 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO 6
PORTARIA 6
Portaria 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 8
PORTARIA Nº 282 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 8
PORTARIA Nº 283, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 8
PORTARIA Nº 284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 10
ERRATA 10
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 10
PORTARIA 11
PORTARIA Nº 516 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. 11
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO 12
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 12

GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.152, DE 12 DE AGOSTO DE 2026
LEI ORDINÁRIA Nº 2.152, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Ratifica o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral do CIM, bem com suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do CIM (Anexo 1), aprovado por unanimidade em Assembleia Geral pelos representantes dos Municípios consorciados ao CIM, realizada na data de 5 de julho de 2022, bem como alterada em sua Cláusula Primeira com o ingresso dos municípios de São José de Ribamar-MA e Parauapebas-PA, aprovado por unanimidade em Assembleia Geral Ordinária pelos representantes dos Municípios consorciados ao CIM, realizada na data de 21 de novembro de 2023 (Anexos 2 e 3).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2026; 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: r6tssuavcf20261022101055

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.488, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.488, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o(a) Sr(a). **THAIS MARQUES MOREIRA REGO** , matrícula nº 85.646-0, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: nbdqicltqhc20261022161003

PORTARIA Nº 6.489, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.489, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras

providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **PAULO MICHEL MENDES LINS,** matrícula nº 85.648-9, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: fdrq7y5p7ua20261022161050

PORTARIA Nº 6.490, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.490, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **ROBSON DOS SANTOS MARTINS,** matrícula nº 85.656-9, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: a8m9zayhuu920261022161035

PORTARIA Nº 6.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação de erro material constante na Portaria nº 6.474, de 21 de outubro de 2026, quanto à lotação do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 6.474, de 21 de outubro de 2026, nomeou **FABIANO GAIA RAMOS**, inscrito no CPF nº ***.**605.123-****, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de erro material quanto à unidade administrativa de lotação do servidor, a fim de fazer constar a **SUPERINTENDÊNCIA DE VIDEOMONITORAMENTO – SV**, em substituição à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sem alteração das demais condições estabelecidas no ato de nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 6.474, de 21 de outubro de 2026, exclusivamente quanto à lotação do servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR **FABIANO GAIA RAMOS**, inscrito no CPF nº ***.**605.123-****, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA DE VIDEOMONITORAMENTO – SV**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 1.235/2007, na Lei Complementar nº 001/2016, na Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições legais vigentes."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6.474, de 21 de outubro de 2026, inclusive quanto à data de produção dos efeitos da nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **21 de outubro de 2026**, exclusivamente para fins de correção do erro material de que trata esta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: tue3cixjegh20261022161015

PORTARIA Nº 6.492, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.492 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear FRANCISCO LOPES DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.268.812-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/10/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: smt81uewgwh20261022161037

PORTARIA Nº 6.493, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.493 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária nº 1.919/2022, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a Criação do Cargo Público de Gestor Pedagógico e a Lei Ordinária nº 1.806/2019, de 02 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear IVONEIDE RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.249.213-** para o cargo em comissão de **GESTOR ESCOLAR 2**, na ESCOLA MUNICIPAL MARANHENSE, da Lei nº 1.919/2022 e legislações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/10/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: y2uvtne9pd20261022161045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz – MA informa a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - CPL**, atendendo ao **DESPACHO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO CAUTELAR**, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde – Sr. Lineker Costa Silva, determina a suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 029/2026, para reavaliação do instrumento convocatório e de seus anexos, conforme os fundamentos e as providências descritos no documento. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de terapia renal substitutiva à beira do leito (UTI's adulto e infantil, enfermaria e pronto socorro), com disponibilidade de equipe técnica, equipamentos, insumos e materiais, assim como manutenção nos equipamentos, nas dependências do Hospital Municipal De Imperatriz – HMI e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII. **Elizangela Lima Alencar– Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: sn52gd45o1820261022131053

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

EDITAL

CREDENCIAMENTO CULTURAL
CREDENCIAMENTO CULTURAL

PROCESSO Nº 02.25.00.150/2025 – FCI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – FCI/FUMIC

AVISO DE RESULTADO – 20º CICLO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**,** por meio da Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 46 de 10 de dezembro de 2025, torna público o resultado referente ao 20º ciclo das inscrições inscritas no edital nº 05/2025 – Chamamento público que tem como objetivo credenciar artistas e/ou grupos artísticos culturais (pessoa física ou jurídica) locais, de diversos segmentos, para fins de futura e eventual contratação, visando apresentações artísticas para atendimento das necessidades e demandas da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.

Nº INSC.	ATRAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	RESULTADO
2025125	CIRCO BOTO	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	ARTISTA – DIVERSOS SEGMENTOS	HABILITADO	CREDENCIADO

Imperatriz – MA, 22 de outubro de 2026

Charles de Oliveira Silva

Matricula nº 76935-1

Sandro Barros dos Santos

Matricula nº 462357-1

Wesley Alexandre Sarmento Falcão Almeida

Matricula nº 852755-1

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENAOOR DE CULTURA
Código identificador: a9gxmkcycp20261022171042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

PORTARIA

Portaria
PORTARIA Nº 243 IMPERATRIZ, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº **006 de 06 de janeiro de 2025**, **Resolve**:

Art. 1º - Nomear os servidores: **ELISABETE FRANÇA** – Matrícula nº 38.693-6, como Gestor de Contrato e **FRANILSON SOUSA LIMA** – Matrícula nº 36.269-7 como titular e **Maria Ariane de Oliveira Ferreira** – Matrícula nº 85.673-7, como suplente, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº **011/2026-SEAMO**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA CNPJ nº 26.157.840/0001/56**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Nalva Stefania Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: uhom4dcq3r20261022081039

SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 282 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação referente ao processo administrativo nº 02.08.00.2008/2026 e dá outras providências. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.2008/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada (s) para aquisição de ventiladores, conforme descrição e quantitativo no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.2008/2026, os seguintes servidores: Davison Sormanni Almeida Alves – Matrícula nº 43.383-7; Derek Warwick Pereira Fernandes – Matrícula nº 85.384-4; Filipe Pereira Solidade – Matrícula nº 85.6520-2; Jaeny da Rocha Vieira - Matrícula nº 85.392-9; Patrícia Gomes da Silva Barros – Matrícula nº 85.361-2; Tarcisio Souza Silva – Matrícula nº 85.359-6. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, 21 de outubro de 2026, Magno Ribeiro Silva.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: syeymyx8b9h20261022121021

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa Comissão Processante para apurar recorrentes atrasos na entrega de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições previstas no art. 55, § 2º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, observada a legislação municipal de organização administrativa; CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal e os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal; CONSIDERANDO os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 45/2024, especialmente seu art. 81; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar indícios de possível inexecução parcial do Contrato nº 04/2026, decorrentes de relatos de atrasos recorrentes na entrega de gêneros alimentícios às unidades escolares, bem como eventuais outras irregularidades relacionadas à execução contratual que venham a ser identificadas durante a instrução processual, sem antecipação de juízo quanto à configuração de infração administrativa ou à responsabilidade da contratada; RESOLVE: **Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório (PAS) nº 001/2026 – SEMED, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 04/2026, consistentes, em tese, em atrasos recorrentes na entrega de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, fornecimento de produtos em quantidades inferiores às contratualmente previstas e entrega de gêneros alimentícios de marcas distintas daquelas pactuadas contratualmente, bem como eventuais outras irregularidades relacionadas à execução do referido contrato, atribuídas, em tese, à empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08,** sem prejuízo da apuração dos fatos e da observância do contraditório e da ampla defesa. § 1º Os fatos dizem respeito à execução do Contrato nº 04/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo de Origem nº 02.08.00.476/2025, cujo objeto é o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana, no âmbito do PNAE. § 2º A apuração abrangerá os cronogramas e ordens de fornecimento, datas previstas e efetivas de entrega, unidades escolares afetadas, produtos envolvidos, relatórios de fiscalização, notificações, justificativas da contratada e demais provas constantes dos autos. § 3º Os fatos poderão, conforme sua comprovação, caracterizar infrações previstas no art. 155, incisos I, II ou VII, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos específicos de cada hipótese, inclusive a necessidade de comprovação de grave dano para o inciso II. § 4º A instauração do processo não implica reconhecimento prévio de infração ou de responsabilidade da empresa. Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro: I – Presidente: DEUSIVAN SOUSA SILVA, matrícula nº 350150-1; II – Membro: LAIS BONFIM DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 398314; III – Membro: DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES, matrícula nº 43383-7. § 1º A Comissão conduzirá a instrução, promoverá as intimações e diligências necessárias, apreciará as provas e a defesa e elaborará relatório final fundamentado, sem competência para aplicar sanções. Art. 3º Será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, mediante intimação que

individualize os fatos, indique os fundamentos e permita acesso aos elementos dos autos necessários à defesa. § 1º Será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita e especificação de provas, contado da intimação regular, observado o rito legal aplicável. § 2º Quando cabível o art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, após deferimento de pedido de produção de novas provas ou juntada de provas indispensáveis pela Comissão, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais. § 3º A Comissão decidirá fundamentadamente sobre os pedidos de produção de provas, nos termos da legislação aplicável. Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução e apresentar relatório final circunstanciado no prazo administrativo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada e autorização expressa da autoridade instauradora. Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo não reduz os prazos legais de defesa, de produção de provas ou de alegações finais, nem afasta as regras de prescrição. Art. 5º Concluídos os trabalhos, os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Educação para as providências de sua competência e posterior remessa à autoridade legalmente competente para decisão sobre eventual sanção, observado o art. 81 do Decreto Municipal nº 45/2024. Art. 6º Os integrantes da Comissão deverão atuar com imparcialidade, motivação e respeito às garantias processuais, comunicando eventual impedimento ou suspeição. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026, MAGNO RIBEIRO SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: bti5sdumiyx20261022131040

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa Comissão Processante para apurar recorrentes atrasos na entrega de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições previstas no art. 55, § 2º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, observada a legislação municipal de organização administrativa; CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal e os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal; CONSIDERANDO os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 45/2024, especialmente seu art. 81; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar indícios de possível inexecução parcial do Contrato nº 08/2026, decorrentes de relatos de atrasos recorrentes na entrega de gêneros alimentícios às unidades escolares, bem como eventuais outras irregularidades relacionadas à execução contratual que venham a ser identificadas durante a instrução processual, sem antecipação de juízo quanto à configuração de infração administrativa ou à responsabilidade da contratada; RESOLVE: **Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório (PAS) nº 002/2026 – SEMED, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 08/2026, consistentes, em tese, em atrasos recorrentes na entrega de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz, bem como eventuais outras irregularidades relacionadas à execução do referido contrato, atribuídas, em tese, à empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, sem prejuízo da apuração dos fatos e da observância do contraditório e da ampla defesa. § 1º Os fatos dizem respeito à execução do Contrato nº 08/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo de Origem nº 02.08.00.476/2025, cujo objeto é o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana, no âmbito do PNAE. § 2º A apuração abrangerá os cronogramas e ordens de fornecimento, datas previstas e efetivas de entrega, unidades escolares afetadas, produtos envolvidos, relatórios de fiscalização, notificações, justificativas da contratada e demais provas constantes dos autos. § 3º Os fatos poderão, conforme sua comprovação, caracterizar infrações previstas no art. 155, incisos I, II ou VII, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos específicos de cada hipótese, inclusive a necessidade de comprovação de grave dano para o inciso II. § 4º A instauração do processo não implica reconhecimento prévio de infração ou de responsabilidade da empresa. Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro: I – Presidente: DEUSIVAN SOUSA SILVA, matrícula nº 350150-1; II – Membro: LAIS BONFIM DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 398314; III – Membro: DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES, matrícula nº 43383-7. § 1º A Comissão conduzirá a instrução, promoverá as intimações e diligências necessárias, apreciará as provas e a defesa e elaborará relatório final fundamentado, sem competência para aplicar sanções. Art. 3º Será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, mediante intimação que individualize os fatos, indique os fundamentos e permita acesso aos elementos dos autos necessários à defesa. § 1º Será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita e especificação de provas, contado da intimação regular, observado o rito legal aplicável. § 2º Quando cabível o art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, após deferimento de pedido de produção de novas provas ou juntada de provas indispensáveis pela Comissão, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais. § 3º A Comissão decidirá fundamentadamente sobre os pedidos de produção de provas, nos termos da legislação aplicável. Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução e apresentar relatório final circunstanciado no prazo administrativo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada e autorização expressa

da autoridade instauradora. Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo não reduz os prazos legais de defesa, de produção de provas ou de alegações finais, nem afasta as regras de prescrição. Art. 5º Concluídos os trabalhos, os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Educação para as providências de sua competência e posterior remessa à autoridade legalmente competente para decisão sobre eventual sanção, observado o art. 81 do Decreto Municipal nº 45/2024. Art. 6º Os integrantes da Comissão deverão atuar com imparcialidade, motivação e respeito às garantias processuais, comunicando eventual impedimento ou suspeição. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026. MAGNO RIBEIRO SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: $R4ie6/xnMIs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO**,** referente ao **Processo Administrativo** nº 02.19.00.1101/2026-SEMUS, **CREDENCIAMENTO** nº 003/2026-SEMUS, **CONTRATO Nº**: 151/2026–SEMUS, **Contratada:** R ALBUQUERQUE LTDA (Instituto Rafael Albuquerque, CNPJ nº 39.859.942/0001-65, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz/MA do dia 13 de outubro de 2026. **Onde se lê:** "**VALOR GLOBAL:** R$ 492.177,84 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)" **leia-se: "VALOR GLOBAL:** R$ 492.177,84 (quatrocentos e noventa e dois mil **cento** e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**"**. Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/**Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: nzhfh1yttls20261022121009

PORTARIA

PORTARIA Nº 516 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. **CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 §1° da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, que tem por objeto: credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA.

Fiscal Titular: Mirelly Ester Silva de Araujo, CPF: 110.940.583-94, Matrícula: 854527.

Fiscal Suplente: Hustânia da Conceição de Sousa Brito, CPF: 614.699.693-94, Matrícula: 856589. **Processo Administrativo nº:** 02.19.00.1101/2026-SEMUS, **Credenciamento n°:** 003/2026 - SEMUS, **Contrato n°** 151/2026 – SEMUS.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA.

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **LINEKER COSTA SILVA/**Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: $4b0pv3bWBVM

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 02.19.00.1101/2026-SEMUS.

Credenciamento n° 003/2026-SEMUS.

Interessados: Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz/MA. **Objeto**: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA. **Modalidade**: Credenciamento, mediante Chamamento Público, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **1 – Fundamentação Legal**:
A contratação será realizada por meio de credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando a Administração convoca interessados para prestar serviços ou fornecer bens, mediante critérios objetivos previamente definidos, sem exclusividade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e eficiência, com autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII. **2 – Autorização**:
Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM) e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **R ALBUQUERQUE LTDA (Instituto Rafael Albuquerque)**, CNPJ: 39.859.942/0001-65, no valor **R$ 492.177,84 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 09 de outubro de 2026. **LINEKER COSTA SILVA/** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: dxrgjbv65w520261022121017

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 22/10/2026